



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 177, de 14 de agosto de 2019.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 326/2007, nº 198/2009, nº 162/2011, nº 114/2012, nº 115/2012, nº 201/2012, nº 251/2012 e nº 252/2012)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.011724/2019-31 e do sistema Orquestra nº 1537398, resolve:

Art. 1º Alterar, no item 1 (REQUERENTE) das Portarias Inmetro/Dimel nº 326/2007, nº 198/2009, nº 162/2011, nº 114/2012, nº 115/2012, nº 201/2012, nº 251/2012 e nº 252/2012, a razão social do requerente, que passa a vigorar com a denominação de 3C SERVICES S.A.

"1 REQUERENTE

Nome: 3C SERVICES S.A." (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 326/2007, nº 198/2009, nº 162/2011, nº 114/2012, nº 115/2012, nº 201/2012, nº 251/2012 e nº 252/2012 e, respectivos aditivos anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
16/08/2019, ÀS 10:25, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0471675 e o código CRC EBBE1EA0.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br